

**DECRETO Nº 12.835, DE 28 DE Outubro DE 2007**

Promove da 2ª Classe para a 1ª Classe, os **Escrivães de Polícia Civil**, que especifica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 28 a 39 e 72, V, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 09 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 12.000-737-GS/2007, de 16 de outubro de 2007 e no Ofício nº 12.000/GS/2007, de 18 de outubro de 2007, do Sr. Secretário de Segurança Pública,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:**DECRETO Nº 12.835, DE 28 DE Outubro DE 2007****ANEXO ÚNICO**

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE LISTA DE PROMOÇÃO
LISTA DE PROMOÇÃO DE ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL
DE 2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE**

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
01	RAIMUNDO MORAES	ESCRIVÃO DE 2ª CLASSE	9113-8	01.02.83	ANTIGUIDADE
02	JOSÉ DE JESUS COELHO	ESCRIVÃO DE 2ª CLASSE	86664-4	16.01.95	MERECIMENTO

Art. 1º Ficam promovidos da 2ª Classe para a 1ª Classe os **Escrivães de Polícia Civil** constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de outubro de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 12.836, DE 28 DE Outubro DE 2007**

Promove da 3ª Classe para a 2ª Classe, os **Escrivães de Polícia Civil**, que especifica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 28 a 39 e 72, V, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 09 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 12.000-GS/2007, de 25 de maio de 2007 e no Ofício nº 12.000-737-GS/2007, de 16 de outubro de 2007, do Sr. Secretário de Segurança Pública,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:**DECRETO Nº 12.836, DE 28 DE Outubro DE 2007****ANEXO ÚNICO**

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE LISTA DE PROMOÇÃO
LISTA DE PROMOÇÃO DE ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL
DE 3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE**

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MAT.	DATA DE ADMISSÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
01	EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	ESCRIVÃO DE 3ª CLASSE	130.144-6	09.06.2003	ANTIGUIDADE
02	PLÍNIO TARQUÍNIO MELO VIEIRA	ESCRIVÃO DE 3ª CLASSE	130.145-4	09.06.2003	MERECIMENTO
03	VENCESLAU FELIPE DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE 3ª CLASSE	130.146-2	09.06.2003	ANTIGUIDADE
04	ROGÉRIO DO REGO MELO CARNEIRO	ESCRIVÃO DE 3ª CLASSE	108.323-6	01.11.2000	MERECIMENTO

Art. 1º Ficam promovidos da 3ª Classe para a 2ª Classe os **Escrivães de Polícia Civil** constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de outubro de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO